

LEI COMPLEMENTAR Nº 031/2006 – DE 20 DE DEZEMBRO DE 2.006

Altera a Tabela Específica do IPTU - Anexo da Lei Municipal Complementar nº 003/2001, de 24 de dezembro de 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art.1º - Fica alterado a Tabela Específica do IPTU da Lei Complementar Municipal nº 003/2001, de 24 de dezembro de 2001, com inserção das ruas conforme anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 DE DEZEMBRO DE 2006.

Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 20 de dezembro de 2006.

Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete